



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

N.1300.01.0005346/2023-13 /2024

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEINFRA/SEPLAG Nº 001, DE 09 JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a delegação de competência para atuação como ordenador de despesa e responsáveis técnicos junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais - SIAFI/MG e no Portal de Compras MG no âmbito das unidades executoras 1300463 e 1300466 do Fundo de Pagamento de Parcerias Público-Privadas de Minas Gerais - FPP-MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas, pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, em atendimento ao previsto no art. 22 do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, no inciso VI do art. 4º do Decreto nº 46.304, de 28 de agosto de 2013, e no art. 3º do Decreto nº. 42.251, de 09 de janeiro de 2002,

RESOLVEM:

Art. 1º - Delegar competência para ordenação de despesas, em todas as suas fases, no âmbito das unidades executoras nº 1300463 e 1300466 (Fundo de Pagamento de Parcerias Público-Privadas de Minas Gerais - FPP-MG), ao servidor Rodrigo Diniz Lara, masp 1107683-3, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag.

§ 1º - Na ausência ou impedimento do servidor indicado no caput deste artigo, os atos de ordenação de despesas serão praticados pelo servidora Izabela França Rodrigues, masp 752300-4, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag.

§ 2º - Em caso de afastamento do servidor competente para ordenar despesas, conforme disposto nesta Resolução, seu registro deverá ser bloqueado no Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais – SIAFI-MG, no período correspondente, e a ausência deverá ser comunicada à Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da Seplag, para que os atos de ordenação sejam registrados em nome do respectivo suplente.

Art. 2º – Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, nos termos dos arts. 2º e 3º do Decreto nº. 42.251, de 09/01/2002, como responsável técnico junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI-MG e no Portal de Compras MG na unidade executora nº 1300466 (FPP-MG):

I - Responsáveis técnicos:

- a) Raimunda de Sena Rafael Mendes de Oliveira - CPF xxx.447.606-xx - Masp: 343371-1; e
- b) Vitor Gabriel Braga Ribeiro - CPF xxx,444.216-xx - Masp 1478843-4.

II - Responsáveis pela emissão dos documentos de ordenação no sistema, tais como empenho, liquidação,

anulações, cancelamento e restabelecimento de restos a pagar, ordens de pagamento, consulta às rotinas administrativas, dentre outros:

- a) Alexandre Miguel de Souza - CPF: xxx.533.286-xx - Masp: 374871-2;
- b) Telma Girodo Andrade - CPF: xxx.573.636-xx - Masp: 1365645-9;
- c) Stephanie Miriam Barbosa Lima - CPF: xxx.577.886-xx - Masp: 1355044-7;
- d) Ivone Cândida Leite - CPF: xxx.586.386-xx - Masp: 275395; e
- e) Liliane Cristina Oliveira Lima - CPF: xxx.915.106-xx - Masp: 906642-4.

Art. 3º - A delegação de competência contida nesta Resolução tem validade até 31 de dezembro de 2027, observado o disposto no § 1º do art. 42 da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Pedro Bruno Barros de Souza

Secretário de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

Luísa Cardoso Barreto

Secretária de Planejamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Luísa Cardoso Barreto, Secretário(a) de Estado**, em 09/02/2024, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Bruno Barros de Souza, Secretário de Estado**, em 09/02/2024, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **81268354** e o código CRC **A8336B7B**.

Referência: Processo nº 1300.01.0005346/2023-13

SEI nº 81268354